



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei municipal nº 2.490

“ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

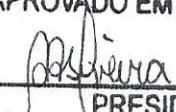
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício de 2021, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, as seguintes datas:

- 30 de julho de 2021 (sexta feira) - Comemoração do Aniversário da Cidade - Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG;
- 20 de agosto de 2021 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo - “Nossa Senhora dos Milagres”;
- 24 de setembro de 2021 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera - “Nossa Senhora da Piedade”;
- 08 de dezembro de 2021 (quarta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - “Nossa Senhora da Imaculada Conceição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 15 de fevereiro de 2021.

APROVADO EM <u>78102121</u>
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO


Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente;

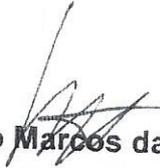
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, **"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A aprovação do referido Projeto de Lei visa tão somente estabelecer os Feriados Municipais, para o exercício de 2021, atendendo o que dispõe a legislação superior, mantendo os aspectos legais e constitucionais pertinentes às Leis Municipais, atendendo ainda, as reivindicações da Comunidade.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis do referido Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Lúcio Marcos da Silveira

Prefeito Municipal